

Lei nº 278, de 13 de janeiro de 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária e rubrica:

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. Agric. Ind. Com. e Desenv.
01.07.40.183.2.039 - MANTER CONSÓRCIO DA PATRULHA MECANIZADA
Rubrica: 4.3.2.4.- Transf. a Instituições Multigovernamentais R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. Agric. Ind. Com e Desenv.
01.04.14.078.1.021 - ADQUIRIR SECADOR DE SEMENTES
Rubrica: 4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
treze de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Muller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Rua 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C. - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CO.TUM. LM 13 / 01 / 98

pl. Blumengui
MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 788 232 100-87

LA O PODER EXECUTIVO ABRIR EM
ADICIONAL ESPECIAL E DA O
OVIDENCIAL
MUNICIPAL DE Coronel Barros Estado do Rio